



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 490 - 01 de setembro de 2015

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitor de Graduação:**

Prof. José Fernando Rey

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Gustavo Martini Dalpian

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

## **Pró-Reitor de Extensão:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Gustavo Adolfo Galati

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Reginaldo Fracasso

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
4437-8450 / 4437-8498

---

# SUMÁRIO

CONSUNI .....	05
REITORIA .....	11
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	14
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	16
SUGEPE .....	47
CECS .....	97

---

---

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Conselho Universitário – ConsUni**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7635/7636/7637

conselhos.superiores@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO ConsUni Nº 156, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

*Regulamenta as normas gerais para realização de eleições para representantes docentes, discentes e técnicos administrativos nos Conselhos Superiores da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 82.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando:**

✓ o Art. 18 do Estatuto da UFABC, incisos V a VII, e o Art. 20, incisos VI a XI do Estatuto da UFABC que tratam da composição do Conselho Universitário (ConsUni) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE), respectivamente;

✓ as deliberações ocorridas na II sessão ordinária de 2015, realizada em 30 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º As eleições dos representantes titulares e suplentes dos docentes, discentes e técnicos administrativos para composição dos Conselhos Superiores estão regulamentadas nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 82, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Capelle**

Presidente

## ANEXO

### 1. Da Comissão Eleitoral e da elegibilidade

1.1. A Comissão Eleitoral será sugerida pela Divisão de Conselhos e referendada pelo ConsUni, que escolherá seu presidente.

1.2. As Comissões Eleitorais serão compostas por:

1.2.1. No caso de eleições gerais, 1 (um) representante discente de graduação, 1 (um) representante discente de pós-graduação, 1 (um) representante docente de cada Centro e 1 (um) representante dos técnicos administrativos, além de 1 (um) servidor lotado na Secretaria-Geral (SG) e 1 (um) servidor lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

1.2.2. No caso de eleições parciais, a Comissão será composta por 1 (um) membro de cada categoria a que a eleição se aplica, além de 1 (um) servidor lotado na SG e 1 (um) servidor lotado no NTI.

1.3. São elegíveis todos os servidores docentes e técnicos administrativos efetivos da UFABC e alunos regulares matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da UFABC.

1.4. À Comissão Eleitoral caberá a análise e homologação das inscrições dos candidatos, assim como a condução do processo eleitoral até a remessa do relatório final à Reitoria.

1.5. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis, devendo requerer dispensa das atividades da Comissão, caso desejem candidatar-se.

### 2. Das vagas

#### 2.1. Conselho Universitário

	Representação	Número de Vagas
Docentes	Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)	6 chapas (titulares e suplentes) Mandato: 2 anos
	Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC)	6 chapas (titulares e suplentes) Mandato: 2 anos
	Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)	6 chapas (titulares e suplentes) Mandato: 2 anos
Técnicos administrativos	Representantes dos técnicos administrativos	4 chapas (titulares e suplentes) Mandato: 2 anos
Discentes	Representantes da graduação	4 chapas (titulares e suplentes) Mandato: 1 ano
	Representantes da pós-graduação	2 chapas (titulares e suplentes) Mandato: 1 ano

## 2.2. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

	<b>Representação</b>	<b>Número de Vagas</b>
Docentes	Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)	3 chapas (titulares e suplentes) Mandato: 2 anos
	Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC)	3 chapas (titulares e suplentes) Mandato: 2 anos
	Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)	3 chapas (titulares e suplentes) Mandato: 2 anos
Técnicos administrativos	Representantes dos técnicos administrativos	3 chapas (titulares e suplentes) Mandato: 2 anos
Discentes	Representantes da graduação	4 chapas (titulares e suplentes) Mandato: 1 ano
	Representantes da pós-graduação	2 chapas (titulares e suplentes) Mandato: 1 ano

**2.3.** Considerar-se-á como início do mandato, a data de instalação oficial dos Conselhos, a saber: Conselho Universitário: 22 de março e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: 11 de abril.

## 3. Da vacância

**3.1.** Somente em casos de vacância das duas posições da chapa (titular e suplente), haverá nova eleição para o preenchimento das vagas, juntamente com a eleição anual subsequente.

**3.1.1.** Em havendo nova eleição, o mandato da chapa vencedora corresponderá ao tempo restante para término do mandato da chapa vacante.

**3.2.** Na vacância de apenas uma das posições da chapa, fica a critério do representante remanescente optar pela renúncia, caso em que se aplicam as disposições do item 3.1 ou pela permanência na vaga até o término do mandato, sem suplência.

**3.3.** A renúncia não impede o representante de candidatar-se em eleições subsequentes, desde que observado o limite de 1 (uma) recondução no Conselho em questão.

## 4. Das inscrições

**4.1.** As inscrições serão efetuadas na Divisão de Conselhos, no período e horário indicados conforme calendário eleitoral.

**4.2.** Para inscrever-se, o candidato deverá entregar o formulário próprio que será disponibilizado no site da UFABC, devidamente preenchido e sem rasuras.

**4.3.** Os candidatos poderão concorrer para apenas um dos Conselhos.

**4.3.1.** Até 7 (sete) dias antes do pleito, os candidatos que compõem a chapa poderão renunciar a sua candidatura, devendo, para isso, protocolar uma carta com as justificativas à Comissão Eleitoral na Divisão de Conselhos.



**4.3.1.1.** A renúncia à candidatura só poderá acontecer em comum acordo entre a chapa, não podendo permanecer apenas um candidato.

**4.4.** O prazo de prorrogação será aberto, uma única vez, para as categorias que não receberam o número de inscrições correspondentes à quantidade de vagas disponíveis.

**4.5.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará, homologará e divulgará, no site da UFABC, a lista das inscrições deferidas.

**4.6.** Estão sujeitas ao indeferimento as inscrições cujo formulário apresente rasuras, dados incorretos, inconsistência de informações e/ou tenha sido entregue fora do prazo ou horário estipulados no calendário.

**4.7.** Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão de Conselhos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

## **5. Do calendário eleitoral**

**5.1** O calendário do processo eleitoral será estabelecido pela Comissão Eleitoral e publicado por meio de Portaria da Reitoria, constando:

**5.1.1.** Período de inscrições.

**5.1.2.** Prorrogação do período de inscrições.

**5.1.3.** Análise das inscrições e divulgação das inscrições homologadas.

**5.1.4.** Prazo para recursos.

**5.1.5.** Período para campanha eleitoral.

**5.1.6.** Período para realização de debate(s).

**5.1.7.** Data(s) para realização das Eleições.

**5.1.8.** Apuração e divulgação dos resultados.

**5.1.9.** Entrega do relatório final, com os nomes dos eleitos, à presidência dos Conselhos Superiores.

## **6. Da campanha eleitoral**

**6.1.** A campanha eleitoral somente poderá ter início a partir da homologação das inscrições e do período de recurso, conforme calendário.

**6.2.** Os candidatos poderão utilizar a rede interna de informática, cartazes, faixas e panfletos, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da Instituição.

**6.3.** É vetada a propaganda sonora dentro dos câmpus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

**6.4.** No dia do pleito, será permitida a presença de cartazes e faixas desde que estejam afixados de acordo com as normas da UFABC.

**6.5.** É permitida a propaganda por rede interna de informática a partir da homologação das inscrições até as 23h59 do dia anterior à eleição.

## **7. Do direito de voto**

**7.1.** Os eleitores dividem-se nas seguintes categorias:

**7.1.1.** Docentes: composta pelos docentes efetivos da UFABC, divididos pelo Centro a que estão vinculados.

**7.1.2.** Discentes: composta por todos os alunos regulares matriculados em cursos da graduação e da pós-graduação *stricto sensu* da UFABC.

**7.1.3.** Técnicos administrativos: composta pelos técnicos administrativos efetivos da UFABC.

**7.2.** Os eleitores votarão nas chapas de suas respectivas categorias.

**7.2.1.** Os docentes votarão nas chapas de seus respectivos Centros.

**7.3.** Os eleitores poderão votar em tantas chapas quantas forem as respectivas vagas.

**7.4.** Terão direito a voto, os eleitores cuja nomeação ou matrícula ocorreu, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do pleito.

## **8. Das eleições**

**8.1.** A votação far-se-á por meio de voto pessoal em sistema online.

**8.1.1** O sistema a que se refere o item anterior será disponibilizado pelo NTI, atendendo aos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade necessários para garantir a lisura do pleito.

**8.2.** Caberá ao presidente da Comissão Eleitoral, ou membro por ele designado, abrir e encerrar o sistema online.

**8.3.** Findo o período de votação, o presidente da Comissão Eleitoral, ou membro por ele designado, extrairá do sistema de votação o relatório final com os resultados do pleito, que deverá ser referendado pela Comissão e divulgado no site da UFABC, conforme calendário.

**8.3.1.** Em caso de falhas que impossibilitem o acesso ao sistema, por um período igual ou superior a 10% (dez por cento) do tempo total disponibilizado para votação, a Comissão Eleitoral suspenderá e invalidará a eleição e nova data será agendada e divulgada à comunidade.

**8.4.** Eventuais pedidos de impugnação serão analisados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que, protocolados na Divisão de Conselhos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de divulgação dos resultados.

**8.5.** Findo o prazo para recursos e pedidos de impugnação, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à presidência dos Conselhos relatório final com os resultados do pleito, conforme calendário.

**8.6.** Em casos de empate, será considerada a seguinte ordem de desempate:

1º titular com maior tempo de efetivo exercício ou matrícula na UFABC;

2º titular de idade mais avançada;

3º suplente com maior tempo de efetivo exercício ou matrícula na UFABC;

4º suplente de idade mais avançada.

**8.7.** A critério da Comissão Eleitoral poderá ser criada uma Comissão Auditora composta por técnicos afetos à área de tecnologia da informação, que irá auditar os aspectos técnicos concernentes ao processo eleitoral.

## **9. Disposição Final**

**9.1.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.8541  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 408, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.**

*Nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os representantes de Centros que comporão a Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA)*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral que escolherá os representantes de Centros que comporão a Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA):

- I - Alberto José Arab Olavarrieta (CCNH)
- II - João Loures Salinet Júnior (CECS)
- III - Paula Ayako Tiba (CMCC)
- IV - Fabiana Vallini (Secretaria-Geral)

Art. 2º A Comissão Eleitoral será presidida pela professora Paula Ayako Tiba, e nas suas ausências e impedimentos, pelo professor Alberto José Arab Olavarrieta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 409, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

*Inclui o servidor André Guilherme Ribeiro Balan no Art. 2º da Portaria nº 407, de 26 de agosto de 2015.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir o servidor André Guilherme Ribeiro Balan, SIAPE nº 1672970, no Art. 2º da Portaria nº 407, de 26 de agosto de 2015, que institui GT para elaboração do projeto pedagógico do BAT e de um edital para seleção de cursos de formação específica a ele vinculados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor

---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7553  
proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº. 177, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa o Servidor Rodrigo Cabrera como fiscal do  
Contrato nº. 22/2015.*

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº  
203, de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62, de 1º de  
abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da  
Reitoria nº 230, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção  
1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108, de 17 de abril de 2015,  
publicada no DOU nº 74, de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições a  
ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o Servidor Rodrigo Cabrera, SIAPE nº. 2624634, para responder  
como Fiscal Responsável pelo Contrato nº. 22/2015, processo nº. 23006.000433/2015-03,  
firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa  
INOVAÇÃO GESTÃO DE PESSOAS APOIO E TREINAMENTOS LTDA – ME, tendo  
como substituta a Servidora Ana Carolina Cesar, SIAPE nº. 1759435.

**José Carlos Dugo**

Pró-reitor de Administração - Substituto  
Portaria nº 156, de 18 de fevereiro de 2014.

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia - Química  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580

**EDITAL Nº 002/2015**

*Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC, para o primeiro quadrimestre do ano de 2016.*

O Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos “Stricto Sensu”** com início no 1º (primeiro) quadrimestre de 2016, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir de uma prova escrita.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, presidida pela Vice-Coordenadora do Programa, servidora docente Janaina de Souza Garcia – Siape 1838759 e pelos servidores docentes: Mirela Inês de Sairre - Siape 1766090, Bruno Lemos Batista – Siape 2046361, Hueder Paulo Moisés de Oliveira – Siape 1864481 e Giselle Cerchiaro – Siape 1544365.

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre de 2016 é apresentado abaixo.

- Prazo de Inscrição – de 10.09.2015 a 09.10.2015
- Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento – 20.10.2015
- Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas – de 21 a 25.10.2015
- Resultado dos recursos das inscrições – 27.10.2015
- Prova Escrita – 09.11.2015
- Divulgação do Resultado da Prova Escrita – 16.11.2015.
- Prazo para recursos da "Divulgação do Resultado da Prova Escrita" – de 17 a 21.11.2015
- Resultado Final do Processo Seletivo – 25.11.2015



**Universidade Federal do ABC**

- Matrícula – data a ser divulgada
- Início das Aulas – data a ser divulgada

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **35 (trinta e cinco) vagas de Mestrado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

3.2. Serão oferecidas **15 (quinze) vagas de Doutorado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada;  
<http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - item: Ficha de Inscrição para o Processo Seletivo
- II. **Cópia do RG e CPF;**
- III. **RNE**, no caso de estrangeiro, (Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, **cópia do passaporte**);
- IV. **Currículo atualizado (CV Lattes)** do candidato no formato .pdf; para mais informações acesse <http://cnpq.br/>;
- V. **Resultado do Exame GRE (vide item 5.4);**

Obs.: Caso aprovado no processo seletivo, apresentar, no ato da matrícula, o **diploma ou certificado de conclusão da graduação** e a **carta de aceite de um orientador** devidamente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química.

Relação de orientadores:

[http://ppgquimica.ufabc.edu.br/index.php?option=com\\_contact&view=category&catid=15&Itemid=10](http://ppgquimica.ufabc.edu.br/index.php?option=com_contact&view=category&catid=15&Itemid=10)

Carta de Aceite:

[http://propg.ufabc.edu.br/images/arquivos/FOMULARIO/Coordenadoria\\_Academica/propg15v5\\_aceite\\_do\\_aluno\\_pelo\\_orientador\\_22.10.12.doc](http://propg.ufabc.edu.br/images/arquivos/FOMULARIO/Coordenadoria_Academica/propg15v5_aceite_do_aluno_pelo_orientador_22.10.12.doc).

4.2. Na *ficha de inscrição* os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES e, em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

Obs.: A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail**.

4.3. Os documentos citados deverão ser enviados em **formato PDF**, em um único arquivo compactado (.zip), com no máximo 5MB, para o e-mail [ppg.quimica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.quimica@ufabc.edu.br). O assunto da mensagem deve ser **“Inscrição – Processo Seletivo 2016.1/Química - nome completo do candidato”**. No corpo do e-mail o candidato deve indicar o nível ao qual está se inscrevendo, **mestrado** ou **doutorado**, ou se já é aluno do programa e somente prestará o exame para classificação para bolsa de estudos.

Obs.: não serão aceitos arquivos com outras extensões.

4.4. O Diploma de graduação e de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

5.1.1 O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa, conforme item 1.4. Os critérios de seleção e classificação são baseados na Prova escrita conforme item 5.2.

5.2. Prova escrita

5.2.1. O exame escrito será constituído por um conjunto de questões relacionadas à área de química, solicitando do candidato compreensão de seus princípios e aplicações práticas. O exame escrito tem caráter eliminatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição.

5.2.2. O Anexo 1 deste edital apresenta os conteúdos e a bibliografia a ser utilizada na elaboração da prova.

5.2.3. Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da prova escrita.

5.2.4. Os candidatos deverão apresentar um documento de identificação com foto recente para realizar a prova.

5.2.5. A prova escrita poderá ser realizada em outras Universidades conforme acordo entre a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da UFABC e outro programa de pós-graduação. Os acordos serão estabelecidos conforme solicitação à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da UFABC ([ppg.quimica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.quimica@ufabc.edu.br)) pela coordenação de outro programa de pós-graduação, que deverá se comprometer a aplicar o exame na instituição e encaminhar as provas à comissão de ingresso descrita no item 1.4. Os locais de prova serão publicados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia/Química (<http://ppgquimica.ufabc.edu.br>).

5.3. Dos candidatos via GRE, “Graduate Record Examinations”:

5.3.1. Os candidatos impossibilitados de participarem do processo seletivo presencial poderão realizar o exame GRE da área de química (<http://www.ets.org/mft/about/content/chemistry>), sendo que o resultado desse exame é um dos documentos a ser enviado no processo de inscrição (item 4.1.V) e desta forma, **deve ser enviado até o dia 9 de outubro de 2015.**

5.4. Os candidatos inscritos pelo GRE ficam dispensados de participar da Prova Escrita constante do item 5.2.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química (<http://ppgquimica.ufabc.edu.br>).

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química na internet, no endereço <http://ppgquimica.ufabc.edu.br>.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em data a ser divulgada.

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou mediante procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

8.3. Para a matrícula, deverão ser observadas as informações e solicitações indicadas no link <http://prog.ufabc.edu.br/matriculas.html>, para o 1º quadrimestre de 2016.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa ([ppg.quimica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.quimica@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## 10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (**ambas no formulário de inscrição**) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade e de acordo com a classificação dos candidatos. É previsto que a divulgação da lista de alunos contemplados com bolsa de estudo ocorra conjuntamente com a divulgação da lista dos alunos aprovados no processo seletivo.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia / Química.

11.3. Informações adicionais e dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail **ppg.quimica@ufabc.edu.br**

**Janáina de Souza Garcia**

Siape 1838759

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Ciência e Tecnologia / Química

## **ANEXO 1**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA:**

1. Estrutura Atômica e Molecular.
2. Ligações Químicas.
3. Forças Intermoleculares.
4. Ácidos e Bases.
5. Funções e Reações Orgânicas.
6. Estrutura e Propriedades de Macromoléculas.
7. Termodinâmica.
8. Cinética Química.
9. Equilíbrio Químico.

### **BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:**

Atkins, P. W; Jones, Loretta. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5 ed. Porto Alegre: Bookman, 2011, 924 págs.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação Matemática  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580

## **EDITAL Nº 001/2015**

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Matemática, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2016.*

O Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-MAT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o mês de Fevereiro de 2016** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Rodrigo Fresneda (SIAPE nº 1837715), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Ana Carolina Boero (SIAPE nº 1912342), Eduardo Gueron (SIAPE nº 1544390), e Mauricio Firmino Silva Lima (SIAPE nº 1544897).**

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

**1.3.** Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

**1.4.** A seleção dos candidatos será realizada com base em prova escrita do PPG-MAT em português sem consulta elaborada pela Comissão de Seleção, ou por meio da Prova Extramuros de Matemática (<http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/ingresso/extramuros>); e no nível Doutorado, também a análise do currículo comprovado.

**1.5.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

### **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2016 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01 de Setembro 2015 a 23 de Outubro de 2015
--------------------	---

Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	30 de Outubro de 2015
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	01 a 05 de Novembro de 2015
Resultado dos recursos das inscrições	06 de Novembro de 2015
Processo de classificação envolvendo: prova escrita e análise de currículo.	09 de Novembro até 13 de Novembro de 2015, em locais e horários a serem divulgados no resultado dos recursos das inscrições.
<b>Divulgação do resultado parcial</b>	<b>19 de Novembro de 2015</b>
<b>Prazo para recurso do resultado parcial</b>	<b>23 a 27 de Novembro de 2015</b>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>30 de Novembro de 2015</b>
Matrícula	Conforme calendário acadêmico da PROPG
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico da PROPG

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

**3.1.** Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 2 (duas) vagas para o Curso de Doutorado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da quantidade de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da quantidade de bolsas de estudo disponíveis.

**3.2.** Os candidatos aprovados via Prova Extramuros de Matemática terão preferência na concessão de bolsa.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá encaminhar pelo e-mail de inscrição as cópias dos documentos listados abaixo, conforme a solicitação. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

I. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario> - item *Ficha de Inscrição*);

II. Cópias dos documentos de identidade do candidato;

- RG, CPF, para brasileiros;



- RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

III. Cópia do histórico escolar de graduação, e mestrado, se for o caso;

IV. Para candidatos a Doutorado, cópia do currículo com as devidas comprovações. Para candidatos brasileiros, exige-se o Lattes atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));

V – Diploma de Graduação ou de Mestrado (conforme o caso) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.

VI - O Diploma de graduação e de mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

VII – No caso de Doutorado, carta de aceite de um docente credenciado no Programa de Doutorado em Matemática da Universidade Federal do ABC (ANEXO 1), ou carta de intenção do candidato em seguir uma linha de pesquisa definida do programa de pós-graduação em Matemática, de acordo com modelo divulgado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Matemática (<http://http://posmat.ufabc.edu.br/>).

4.2 Será exigido do aluno do programa de Pós-graduação em Matemática um exame de proficiência na língua inglesa a ser definido pelo colegiado do curso. Os candidatos que apresentarem documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa no ato de inscrição serão desobrigados de realizar o exame de proficiência definido pelo colegiado do curso. Serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL ITP (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 500 pontos para Mestrado e de 550 pontos para Doutorado). Validade da aprovação: 5 anos.

4.3 As disciplinas do curso de Mestrado ou de Doutorado poderão ser ofertadas em inglês.

4.4. Na *ficha de inscrição* os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail**.

4.5. Cada um dos documentos citados (item I a VI) deverá ser enviado em PDF, em um único arquivo compactado para o e-mail [ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br) com assunto: “Inscrição PG-MAT. - nome completo do candidato”.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

### 5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita PPG-MAT em português (Mestrado e Doutorado) ou Prova Extramuros de Matemática;
- II. Análise do currículo comprovado (Doutorado).

#### **5.1.1. Prova escrita PPG-MAT:**

I - A prova escrita em português, sem consulta, terá duração de 4 (quatro) horas e será constituída de questões de Álgebra Linear e Análise na Reta, tendo caráter classificatório e eliminatório. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

II - Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) para Mestrado e inferior a 7,0 (sete) para Doutorado.

III - A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet [<http://posmat.ufabc.edu.br/>].

IV - Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

V - Não haverá revisão da prova.

#### **5.1.2. Análise de currículo**

A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO 2, e a ele será atribuído uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.1.3.** Também serão aceitos os candidatos de mestrado ou doutorado aprovados por meio da Prova Extramuros de Matemática em nível de mestrado. Maiores detalhes em <http://posmat.ufabc.edu.br/index.php/ingresso/extramuros>

## **6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR**

**6.1.** Candidatos residentes no exterior poderão realizar a prova escrita em sua instituição de origem, conforme disponibilidade de docentes para aplicação da prova.

Parágrafo 1º - Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês. .

Parágrafo 2º - Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que a maioria das aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

Parágrafo 3º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1.** Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Mestrado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita PPG-MAT, ou que tenha obtido nota igual ou superior à média global na Prova Extramuros de Matemática de Mestrado.

**8.2** Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Doutorado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 na prova escrita PPG-MAT, ou que tenha obtido nota igual ou superior à média global na Prova Extramuros de Matemática de Doutorado..

**8.3** Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Mestrado, em primeiro lugar ficam classificados os candidatos aprovados na Prova Extramuros de Matemática conforme pontuação obtida, e em seguida ficam classificados os candidatos aprovados na prova escrita PPG-MAT, conforme pontuação obtida.

**8.4.** Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Doutorado, em primeiro lugar ficam classificados os candidatos aprovados na Prova Extramuros de Matemática conforme a média ponderada entre a pontuação obtida em 8.2 com peso 7,0 (sete) e a nota de avaliação de currículo com peso 3,0 (três); e em seguida ficam classificados os candidatos aprovados na prova escrita PPG-MAT conforme a média ponderada da pontuação obtida com peso 7,0 (sete) e a nota da avaliação de currículo com peso 3,0 (três).

**8.5.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos de Doutorado, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita PPG-MAT ou na Prova Extramuros de Matemática, conforme o caso;
2. Maior nota na avaliação de currículo.

**8.6.** O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Matemática na internet, no endereço (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa ([ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link [.http://propg.ufabc.edu.br/matriculas](http://propg.ufabc.edu.br/matriculas)

**10.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**10.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2016.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**11.1.** Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa.

**11.2.** Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com a classificação do item 8, e o programa reservará uma bolsa ao candidato aprovado no nível de mestrado melhor classificado na prova escrita PPG-MAT, e uma bolsa ao candidato aprovado no nível de doutorado melhor classificado na prova escrita PPG-MAT.

**11.3.** Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

**12.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://posmat.ufabc.edu.br>).

**12.3.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo (estrangeiros ou brasileiros), cujo título de graduação tenha sido obtido no Exterior, deverão apresentar protocolo de pedido de revalidação desse diploma até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa.

**12.4.** A revalidação do Diploma de Graduação emitidos no exterior é obrigatória para os candidatos aprovados no Processo Seletivo para que possam ter seus diplomas do Programa de Pós-Graduação em Matemática emitidos, sendo que essa revalidação deve ser apresentada até o início do quadrimestre seguinte ao seu ingresso no Programa (maiores informações em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12405&Itemid=867](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867))

[http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4712&Itemid=280](http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280)

**12.5** A aprovação de candidatos a doutorado sem o título de mestre está condicionada à aprovação da comissão de seleção, com base na análise de currículo.

**12.6.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Matemática (<http://posmat.ufabc.edu.br>).

**12.7. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br).**

**Rodrigo Fresneda**

Siape 1837715

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Matemática

## ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Doutorado em Matemática da Universidade Federal do ABC

### **Docentes Permanentes:**

- Cecília Bertoni Martha Hadler Chirenti
- Celso Chikario Nishi
- Cristian Favio Coletti
- Dmitry Vasilevich
- Fabiano Gustavo Braga Brito
- Francisco César Polcino Milies
- Igor Leite Freire
- Maria de Lourdes Merlini Giuliani
- Roberto Venegeroles Nascimento
- Roldão da Rocha Júnior

## ANEXO 2

Itens considerados no currículo:

<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontos</b>
Graduação em Matemática ou área afim	3.0
Pós-graduação stricto sensu em Matemática ou área afim	4.0
Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente em Matemática ou área afim	1.0
Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio em Matemática ou área afim.	0.2

<b>Produção Científica</b>	<b>Pontos</b>
Artigos em Matemática ou área afim, publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados.	0.6
Livros completos ou capítulos de livros em Matemática ou área afim publicados por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais) .	0.5
Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0.2
Apresentação de trabalhos e publicação de resumos em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0.1
Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas em Matemática ou área afim.	0.1

<b>Atividades Didáticas</b>	<b>Pontos</b>
Disciplinas ministradas no ensino superior em Matemática ou área afim.	0.2
Mini-Programas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos	0.1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática (PEHFCM)

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580

posensino@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 02/2015**

*Normas do Processo Seletivo para MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática referente ao ingresso em fevereiro de 2016.*

O Programa de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao ingresso no **Mestrado Acadêmico** "Stricto Sensu", nas linhas de pesquisa (1) Ensino-Aprendizagem em Ciências e Matemática e (2) História das Ciências e Matemática, com início previsto para o 1º (primeiro) quadrimestre de 2016, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

1.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo, foi definida através da Portaria nº 007/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 445 de 10 de março de 2015.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC - UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa, e indicar opcionalmente um segundo orientador (2ª opção) pertencente ao quadro de docentes cadastrados no programa – conforme lista de docentes que consta no item 3.3. O orientador será definido após ingresso do candidato no curso.

1.5. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da suficiência em língua inglesa ou espanhola no momento da inscrição ou, então, realizar a prova de proficiência em língua inglesa ou espanhola.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada por meio de duas etapas obrigatórias:

I- Prova escrita específica e Prova de suficiência em língua estrangeira;



II- Arguição oral (projeto) e Análise de currículo comprovado.

1.7. Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.8. Apenas os docentes que constam na lista do item 3.3 oferecerão vagas neste edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2016 é apresentado abaixo:

Prazo de inscrição	De 10 de setembro a 09 de outubro de 2015
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Dia 14 de outubro de 2015
Prazo para recursos das inscrições indeferidas	De 15 a 19 de outubro de 2015
Resultado dos recursos das inscrições	Dia 21 de outubro de 2015
Prova escrita específica e prova de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol)	Dia 27 de outubro de 2015
Divulgação dos resultados da prova escrita e prova de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol). Divulgação do horário e local das arguições.	Dia 04 de novembro de 2015
Arguição oral	De 11 a 13 de novembro de 2015
Divulgação do resultado final	Dia 17 de novembro de 2015
Prazo para recurso do resultado final	De 18 a 23 de novembro de 2015
Resultado Final após recurso	Dia 25 de novembro de 2015
Matrícula	Calendário Propg
Início das aulas	Calendário Propg

## 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 27 vagas de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC, para ingresso no 1º quadrimestre de 2016.

3.2. Os candidatos disputarão apenas a(s) vaga(s) do(s) orientador(es) indicado(s) na ficha de inscrição, salvo item 3.4.

3.3. A lista de docentes do programa que oferecerá vagas com seus respectivos números máximos para ingresso no 1º quadrimestre de 2016 segue abaixo (mais detalhes sobre as linhas de pesquisa e endereço para contato estão disponíveis na página <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>).

DOCENTES	Vagas
Alessandro Ribeiro	1
Breno Arsioli Moura	2
Evonir Albrecht	1

Fernanda Franzolin	2
Francisco José Brabo Bezerra	1
Graciela de Souza Oliver	1
Giselle Watanabe	1
Lucio Costa	1
Maisa Helena Altarugio	1
Marcelo Zanotello	2
Marcia Alvim	2
Maria Candida Varone de Moraes Capecchi	1
Maria Inês Ribas Rodrigues	2
Margareth Born Steinberger-Elias	2
Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda	1
Mirian Pacheco Silva Albrecht	1
Natalia Pirani Ghilardi-Lopes	2
Thaís Cyrino de Mello Forato	1
Virgínia Cardia Cardoso	2
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>

3.4. Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC - UFABC poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado. Docentes colaboradores poderão abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de mestrado.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>);
- II. Cópia do RG e CPF, ou RNE no caso de estrangeiro. Se não possuir o RNE, será aceita cópia do passaporte válido;
- III. Cópia do histórico escolar da graduação;
- IV. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- V. Caso tenha feito alguma pós-graduação, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s);

VI. Currículo atualizado (modelo Lattes) do candidato, com cópia dos respectivos comprovantes. Para trabalhos publicados, anexar como comprovante somente a cópia da primeira página. **ATENÇÃO:** somente serão contabilizados os trabalhos que vierem acompanhados de seus respectivos comprovantes;

VII. Cópia do projeto preliminar de pesquisa, conforme item 5.2 do presente edital;

VIII. O candidato poderá apresentar também um comprovante de suficiência ou proficiência em língua estrangeira – inglês ou espanhol, conforme o item 5.1.2.3 do presente edital. Na falta desta, solicitar a realização do exame de proficiência em língua inglesa ou espanhola no próprio formulário de inscrição.

4.2. Na ficha de inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail**.

4.3. Os documentos citados nos itens 4.1 e 4.2 deverão ser enviados **em formato digital, para o e-mail selecao.ens.2016.1.ufabc@gmail.com até às 23h59 do dia 09/10/2015**. O assunto da mensagem deve ser **“Inscrição – PG-EHFCM - nome completo do candidato”**. Os documentos poderão ser enviados em um único arquivo compactado (arquivo "ZIP").

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, constituída por docentes do curso. A seleção e classificação serão baseadas nas seguintes etapas, com os respectivos pesos na nota final:

- I. Prova escrita específica;
- II. Exame de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol);
- III. Arguição oral (projeto);
- IV. Análise de currículo comprovado.

5.1.1. A prova escrita específica:

I. De caráter eliminatório e classificatório, presencial, constará de questões dissertativas e versará sobre conhecimentos gerais em Ensino de Ciências e Matemática, História das Ciências e Matemática, Filosofia da Ciência e Epistemologia.

II. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) estará eliminado do processo seletivo. As provas escritas serão elaboradas e corrigidas por uma banca examinadora, composta por docentes do curso e indicadas pela Comissão de Seleção.

III. A lista com os nomes dos candidatos classificados para a etapa de arguição oral, bem como as datas, horários e locais das arguições, serão divulgadas no site:

<http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>, conforme calendário do processo seletivo constante no item 2 do presente edital. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da data, horário e local de sua arguição oral.

IV. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

V. Não haverá revisão da prova escrita específica.

5.1.2. O exame de suficiência em língua inglesa ou espanhola, obrigatório, não será considerado como eliminatório para os candidatos. O exame apenas deverá atestar a suficiência ou insuficiência dos candidatos na língua inglesa ou espanhola. Será permitido **APENAS** o uso de dicionário impresso.

5.1.2.1 Caso o candidato seja considerado insuficiente no exame de suficiência em língua inglesa ou espanhola, deverá realizar novo exame de suficiência no prazo máximo de 12 meses após seu ingresso, sendo que casos que não cumpram este prazo poderão ser desligados do programa.

5.1.2.2. A prova indicada no item 5.1.2 só será válida para a comprovação de suficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

5.1.2.3. Caso o candidato já possua suficiência ou proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), poderá: apresentar o respectivo comprovante junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite cinco (5) anos anteriores à data de inscrição; ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa ou espanhola e aprovação em exame de proficiência ou suficiência em português. Serão aceitos como comprovantes de proficiência ou suficiência: TOEFL – IBT (*Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test*) 60 (sessenta) pontos em sua pontuação geral; ou IELTS (*International English Language Test*), faixa 5 – Usuário Modesto (15 a 17 pontos); ou DELE (*Diplomas de Español con Lengua Extranjera*), nível A1 – com 30 pontos em cada grupo para estar apto (variação é de zero a 100 pontos).

5.1.3. As arguições orais serão realizadas por bancas examinadoras, compostas por docentes do curso e indicadas pela Comissão de Seleção. Cada banca examinadora disporá de vinte (20) minutos para arguir cada candidato;

5.1.3.1. A arguição oral será baseada em questões referentes ao projeto preliminar de pesquisa, ao currículo apresentado; ao percurso acadêmico do candidato; aos temas considerados fundamentais pela banca, relacionados à linha de pesquisa pretendida pelo candidato; e à disponibilidade de dedicação ao programa.

5.1.3.2 A arguição tem caráter classificatório e eliminatório, sendo que o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) estará eliminado do processo seletivo.

5.1.3.3. Na etapa da arguição oral, serão eliminados do processo seletivo os candidatos que se ausentarem ou chegarem atrasados no local da arguição oral.

5.2. O projeto preliminar de pesquisa deve ter indicação, na capa, do título do projeto, do nome do candidato e do nome do orientador pretendido (segundo relação do item 3.3.) Deve conter

um máximo de 12 páginas (incluindo todas as suas partes, inclusive capa, plano de trabalho com cronograma e bibliografia), com espaçamento 1,5 e fonte *Times New Roman* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução; Bibliografia.

## **6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR**

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão substituir a prova escrita e a defesa do projeto de pesquisa por prova oral realizada através de videoconferência.

6.2. Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês. Pré-Projeto de pesquisa, conforme indicado no item 5.2 deste edital.

6.3. A prova oral por meio de videoconferência ocorrerá em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. A prova oral terá como objetivo avaliar o conteúdo dos projetos de pesquisa e o conhecimento dos candidatos sobre Ensino de Ciências e Matemática, História das Ciências e Matemática, Filosofia da Ciência e Epistemologia (ver anexo I do presente edital com referências sugeridas). Serão considerados **desclassificados** os candidatos cuja nota for inferior a 7,0 (sete) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

6.4. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação obrigatória, requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não apresentar-se à prova escrita e/ou à arguição oral na data, horário e local especificado;
- IV. Obter nota mínima inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

7.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática (<http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>).

## **8. DO RESULTADO**

8.1. A nota final do candidato será a soma ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas. Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas finais e respeitando-se o número de vagas disponíveis do(s) orientador(es) indicado(s).

8.2 Nos casos de empate, a ordem de classificação levará em conta as notas obtidas pelos candidatos considerando:

I. Nota da prova escrita específica;

II. Nota da arguição oral.

8.3. O resultado contendo a classificação será publicado no endereço <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail **[selecao.ens.2016.1.ufabc@gmail.com](mailto:selecao.ens.2016.1.ufabc@gmail.com)**.

Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação. Os classificados para matrícula deverão acessar o link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html> - item “Documentos para Matrícula e Outras Informações”.

10.2 A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

## **11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com o processo seletivo adotado pelo Colegiado do programa em edital específico para distribuição de bolsa. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/pehfc>).

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/pehfc>).

12.4. Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: **posensino@ufabc.edu.br**.

**Márcia Helena Alvim**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino,  
História e Filosofia das Ciências e Matemática

## ANEXO I

### Sugestão de Bibliografia

- D'AMBRÓSIO, B. S. D'AMBRÓSIO, U. Formação de professores de matemática: professor-pesquisador. In: *Atos de pesquisa em educação – PPGE/ME FURB*, nº 1, p. 75-85, jan./abr. 2006.
- FREIRE, P. A concepção bancária da educação como instrumento da opressão. Seus pressupostos, suas críticas. In: *Pedagogia do Oprimido*. p. 65-87. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.
- GRECA, I.M.; OLIVAL, F. A 'crítica forte' da ciência e implicações para a educação em ciências. In: *Ciência & Educação*, v. 10, n. 3, p. 343-361, 2004.
- MACHADO, N. J. Qualidade da educação: cinco lembretes e uma lembrança. In: *Estudos Avançados* [online]. vol. 21, n.61, p. 277-294, 2007.
- MARANDINO M. A prática de ensino nas licenciaturas e a pesquisa em ensino de ciências: questões atuais. In: *Caderno Brasileiro de Ensino de Física*, v.20, n.2: p.168-193, ago., 2003.
- MORTIMER, E. F. Construtivismo, mudança conceitual e ensino de ciências: para onde vamos? In: *Investigações em Ensino de Ciências – vol.1(1)*, p.20-39, 1996.
- NOGUEIRA, C. M. M.; NOGUEIRA, M. A. A sociologia da educação de Pierre Bourdieu: limites e contribuições. In: *Educação & Sociedade*, ano XXIII, n. 78, abril, 2012.
- RODRIGUEZ-MARÍN, F.; FERNÁNDEZ-ARROYO, J.; DÍAZ, E.G. Las hipótesis de transición como herramienta didáctica para la Educación Ambiental. In: *Enseñanza de las ciencias*. 32.3, p. 303-318, núm. 32.3 (2014): 303-318.
- SANTOS, M.E.V.M. Cidadania, conhecimento, ciência e educação CTS. Rumo a 'novas' dimensões epistemológicas. In: *Revista CTS*, nº 6, vol. 2, p. 137-157, dez., 2005.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação Física  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580

### **EDITAL Nº 002/2015**

(Publicado no Boletim de Serviço Nº 490/2015)

*Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Física, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2016.*

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos níveis de **Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com início previsto para o mês de **fevereiro de 2016** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Programa, eleita conforme CI 075/2014 e homologada no Boletim de Serviço 394 de 15 de agosto de 2014.

**1.2.** Poderão participar do processo seletivo candidatos graduados em um curso superior ou que estiverem matriculados no último período do curso de graduação.

**1.3.** É fortemente recomendado para todos os candidatos a realização do **Exame Unificado de Pós-Graduação em Física (EUF)**, conforme disposto no item 4 desse edital.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

#### **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos selecionados (aprovados) é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	1 a 30 de outubro de 2015
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	03/11/2015
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	4 a 8/11/ 2015
Resultado dos recursos das inscrições	9 de Novembro de 2015
Processo de classificação	10 a 17 de Novembro de 2015
Divulgação do resultado parcial (1)	18/11/2015

Prazo para recurso do resultado parcial (1)	19 a 23/11/2015
Divulgação do resultado parcial (2)	24/11/2015
Prazo para recurso do resultado parcial (2)	25 a 29/11/2015
Divulgação do Resultado Final	30/11/2015
Matrícula	Data a ser divulgada
Início das aulas	Data a ser divulgada

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. No presente edital serão oferecidas:

- **10 (dez) vagas para o nível de Mestrado;**
- **15 (quinze) vagas para o nível de Doutorado.**

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências poderá acarretar no indeferimento da inscrição.

4.2. Os documentos listados abaixo devem ser enviados diretamente pelo estudante:

- I. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível em [\[fisica.ufabc.edu.br/index.php/sobre-o-curso/formularios-e-modelos-para-download\]](http://fisica.ufabc.edu.br/index.php/sobre-o-curso/formularios-e-modelos-para-download);
- II. Documentos de identidade do candidato: RG e CPF para brasileiros, RNE e CPF no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, o passaporte);
- III. Histórico escolar da graduação completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- IV. Histórico escolar do mestrado (para candidatos ao nível de Doutorado) completo, incluindo eventuais reprovações em disciplinas;
- V. *Curriculum Vitae*, preferencialmente da plataforma Lattes [[Lattes.CNPq.br](http://Lattes.CNPq.br)]; informações complementares sobre as atividades acadêmicas do candidato podem ser fornecidas no formulário de inscrição (item I);
- VI. Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação (e de pós-graduação, se for o caso); ou carta do coordenador do curso de graduação (ou de pós-graduação, se for o caso) atestando a iminente conclusão do mesmo.

4.3. Todos os documentos citados deverem ser enviados em formato digital (preferencialmente PDF), em um único arquivo compactado (.zip – com no máximo 5Mb), para o e-mail [ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br) com Assunto: **“Inscrição – nome completo do candidato”**.

**4.4.** O candidato deve informar no formulário de inscrição seu número de inscrição no EUF e a data da realização do mesmo, ou incluir junto dos documentos de inscrição o e-mail da Coordenação do EUF informando o ano da realização e a nota obtida no exame de ingresso, se o resultado já tiver sido divulgado.

**4.5.** É requisito para a inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC a **indicação de um orientador** pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores cadastrados no Programa (conforme a página [fisica.ufabc.edu.br/index.php/pessoas/orientadores-credenciados](http://fisica.ufabc.edu.br/index.php/pessoas/orientadores-credenciados)), com concordância manifesta do respectivo orientador.

**4.6.** O orientador indicado, conforme o item 1.3, deve manifestar sua concordância através de e-mail enviado ao e-mail [ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br) com Assunto: "**Aceite de Orientação – nome do candidato**", podendo ainda (opcionalmente) incluir argumentos em favor da candidatura.

**4.7.** O candidato deverá solicitar que **2 (duas) cartas de recomendação** (conforme modelo disponível em [fisica.ufabc.edu.br/index.php/sobre-o-curso/formularios-e-modelos-para-download](http://fisica.ufabc.edu.br/index.php/sobre-o-curso/formularios-e-modelos-para-download)) sejam enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.

**4.8.** As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o estudante, também em formato digital (preferencialmente PDF) para o e-mail [ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br) com Assunto: "**Recomendação – nome do candidato**".

**4.9.** Na ficha de inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais e, em caso positivo, devem enviar atestado médico ou comprovação. Neste caso, a indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**4.10.** É de responsabilidade do candidato certificar-se que as cartas de aceite de orientação e de recomendação, citadas nos itens 4.6 e 4.7, **sejam enviadas em tempo hábil** ao e-mail indicado.

**4.11.** A falta de qualquer dos documentos citados nesta sessão poderá significar, a critério da Coordenação, a desclassificação do candidato no processo seletivo.

## **5. DO EXAME UNIFICADO DAS PÓS-GRADUAÇÕES EM FÍSICA**

**5.1** O Exame Unificado das Pós-Graduações em Física (EUF) é organizado conjuntamente pelas coordenações dos programas de pós-graduação em Física do Instituto de Física da USP, Instituto de Física de São Carlos - USP, Instituto de Física "Gleb Wataghin" - UNICAMP, Instituto de Física Teórica - UNESP, Universidade Federal do ABC - UFABC, Universidade

Federal de São Carlos – UFSCAR, e tem diversos programas associados. O EUF é regido por regulamentação própria, amplamente divulgada através dos sítios dos programas que o organizam, bem como na Sociedade Brasileira de Física.

**5.2.** A regulamentação completa do EUF pode ser encontrada no seguinte endereço: [[www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/inf/exameUnificado2.php](http://www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/inf/exameUnificado2.php)].

**5.3.** Permite-se ao candidato indicar o resultado de uma das edições anteriores do EUF para inscrição no processo seletivo do qual trata o presente edital. A validade da nota obtida no exame EUF já realizado é de seis semestres consecutivos, a contar da primeira matrícula aberta pelo Programa após a divulgação oficial da nota.

**5.4.** A mesma nota obtida numa das edições do EUF, e com a qual o candidato foi habilitado para o Mestrado, poderá ser empregada para o ingresso no nível de Doutorado, desde que respeitado o prazo de validade da nota, estipulado no item 5.3.

## **6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

**6.1.** A classificação, em ordem de prioridade para atribuição de bolsas de estudo do Programa, será dada em dois grupos, na seguinte ordem: Grupo I, candidatos que realizaram o EUF; Grupo II, candidatos que não realizaram o EUF.

Parágrafo Único. Estudantes residentes no exterior que não tenham feito o EUF poderão apresentar nota obtida em exame de física equivalente (como por exemplo, GRE), que será analisada pela Coordenação e poderá ser validada como equivalente ao EUF, após normalização adequada, podendo assim concorrer no Grupo I.

**6.2.** Para fins de classificação será considerado o mérito acadêmico dos candidatos compreendendo a avaliação dos seguintes aspectos: (I) desempenho no EUF, para candidatos do Grupo I; (II) histórico escolar e Curriculum Vitae; (III) cartas de recomendação.

§ 1º Cada membro da Coordenação atribuirá aos aspectos (II) e (III) listados no caput uma nota numérica de 0 a 10.

§ 2º A nota final atribuída a cada candidato por cada avaliador será a média ponderada das notas atribuídas conforme o caput e o Parágrafo Primeiro, com os seguintes pesos: (I) histórico e Curriculum Vitae - peso 7 (sete) (II) cartas de recomendação - peso 3 (três), arredondadas para dois algarismos significativos.

§ 3º Para os candidatos do Grupo I, será considerada na classificação a nota do EUF normalizada, calculada através da seguinte fórmula:

Nota EUF Normalizada = (Nota EUF x 5.0) / Média do EUF, onde “Média do EUF” refere-se à nota média do EUF na edição prestada pelo candidato. A nota EUF normalizada será calculada até a segunda casa decimal.

§ 4º Para os candidatos do Grupo I, a nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador ao candidato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo, com peso 5 (cinco), e da nota EUF normalizada, com peso 5 (cinco), arredondadas para dois algarismos significativos.

§ 5º Para os candidatos do Grupo II, a nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador ao candidato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo.

**6.3.** Estipula-se que a nota final deverá ser maior ou igual a 5,00 (cinco) para candidatos do Grupo I, e 8,5 (oito vírgula cinco) para candidatos do Grupo II, para ingresso no Curso e classificação para atribuição de bolsas.

**6.4.** Cada grupo de candidato será ordenado da maior para a menor nota final, calculada conforme o item 6.2 deste edital.

**6.5.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota no EUF, para candidatos do Grupo I.

2. Maior nota média atribuída no item (II) histórico escolar e Curriculum Vitae.

**6.6.** O resultado contendo a classificação em ordem de prioridade para atribuição de bolsas será publicado na página do Curso de Pós-Graduação em Física/UFABC na internet, no endereço [fisica.ufabc.edu.br](http://fisica.ufabc.edu.br).

§ 1º Tal classificação não refletirá necessariamente o número de bolsas efetivamente disponíveis, que será confirmado em data posterior à divulgação desta classificação, por email, diretamente aos classificados.

§ 2º Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link [propg.ufabc.edu.br/matriculas.html](http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html).

**7.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**7.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link [propg.ufabc.edu.br/matriculas.html](http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html), bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o primeiro quadrimestre de 2016.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa ([ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br)). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: [fisica.ufabc.edu.br](http://fisica.ufabc.edu.br)).

**9.2.** A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

**9.3.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Física (<http://fisica.ufabc.edu.br>).

**9.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br).

**Alysson Fábio Ferrari**

Siape 2616823

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Física

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 272, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Dispensa o servidor Marco Aurélio dos Santos Miguel do encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão Administrativa da PROEX.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor MARCO AURELIO DOS SANTOS MIGUEL, SIAPE 1824841, do encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão Administrativa da PROEX, código FG-1.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 273, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa a servidora Priscila Carvalho para exercer o encargo de substituta do Chefe da Divisão Administrativa da PROEX*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora PRISCILA CARVALHO, SIAPE 1624667, para exercer o encargo de substituta do Chefe da Divisão Administrativa da PROEX, código FG-1, durante o período de 02/09 a 05/10/2015.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 274, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Dispensa o servidor Ioshua Turner do encargo de substituto eventual da Chefe da Divisão Administrativa da PROAP.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor IOSHUA TERNER, SIAPE 1550444, do encargo de substituto eventual da Chefe da Divisão Administrativa da PROAP, código FG-1.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 275, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa o servidor Felipe Del Bonne para exercer o encargo de substituto eventual da Chefe da Divisão Administrativa da PROAP.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor FELIPPE DEL BONNE, SIAPE 1736562, para exercer o encargo de substituto eventual da Chefe da Divisão Administrativa da PROAP, código FG-1, durante os afastamentos e impedimentos regulares da titular.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 276, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Raphael Yokoingawa de Camargo.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior com ônus limitado do servidor RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO, SIAPE 1676329, para participação na “IEEE Cluster 2015”, em Chicago, Estados Unidos da América, pelo período de 06 a 12/09/2015, incluindo trânsito.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 277, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Zhanna Gennadyevna Kuznetsova.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior com ônus limitado da servidora ZHANNA GENNADYEVNA KUZNETSOVA, SIAPE 1674595, para participação no “6<sup>th</sup> International Workshop Supersymmetry in Integrable Systems”, em Yerevan, Armênia, e colaboração científica na Universidade de Roma, em Roma, Itália, pelo período de 07 a 21/09/2015, incluindo trânsito.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 278, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor João Ricardo Sato.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior com ônus limitado do servidor JOÃO RICARDO SATO, SIAPE 1672975, para colaboração científica na *Marburg University*, em Marburgo, Alemanha, e participação no “3<sup>rd</sup> Annual Flux Congress”, em Leiden, Holanda, pelo período de 10 a 21/09/2015, incluindo trânsito.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 279, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa o servidor Sergio Pires Junior para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor SERGIO PIRES JUNIOR, SIAPE 1984183, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento, código FG-2, durante os afastamentos e impedimentos regulares do titular.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 280, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa o servidor Jabra Haber para exercer a função comissionada de Coordenador pró-tempore do Curso de Graduação em Engenharia de Gestão.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor JABRA HABER, SIAPE 1667760, da função comissionada de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Gestão, código FCC, a contar de 03/09/2015.

Art. 2º Designar o servidor JABRA HABER, SIAPE 1667760, para exercer a função comissionada de Coordenador *pró-tempore* do Curso de Graduação em Engenharia de Gestão, código FCC, a contar de 03/09/2015.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 281, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa o servidor Jorge Tomioka para exercer a função de vice-coordenador pró-tempore do Curso de Graduação em Engenharia de Gestão.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JORGE TOMIOKA, SIAPE 1544371, para exercer a função de vice-coordenador pró-tempore do Curso de Graduação em Engenharia de Gestão, a contar de 03/09/2015.

Art. 2º Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador *pró-tempore* do Curso de Graduação em Engenharia de Gestão, código FCC, nas ausências e impedimentos regulares do titular.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 282, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa o servidor Ricardo Suyama para exercer a função comissionada de Coordenador pró-tempore do Curso de Graduação em Engenharia da Informação.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor RICARDO SUYAMA, SIAPE 1761107, da função comissionada de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia da Informação, código FCC, a contar de 03/09/2015.

Art. 2º Designar o servidor RICARDO SUYAMA, SIAPE 1761107, para exercer a função comissionada de Coordenador *pró-tempore* do Curso de Graduação em Engenharia da Informação, código FCC, a contar de 03/09/2015.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 283, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa o servidor Murilo Bellezoni Loiola para exercer a função de vice-coordenador pró-tempore do Curso de Graduação em Engenharia da Informação.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor MURILO BELLEZONI LOIOLA, SIAPE 1761105, para exercer a função de vice-coordenador pró-tempore do Curso de Graduação em Engenharia da Informação, a contar de 03/09/2015.

Art. 2º Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador *pró-tempore* do Curso de Graduação em Engenharia da Informação, código FCC, nas ausências e impedimentos regulares do titular.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 284, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa a servidora Renata Ayres Rocha para exercer a função comissionada de Coordenadora pró-tempore do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora RENATA AYRES ROCHA, SIAPE 1761015, da função comissionada de Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, código FCC, a contar de 03/09/2015.

Art. 2º Designar a servidora RENATA AYRES ROCHA, SIAPE 1761015, para exercer a função comissionada de Coordenadora *pró-tempore* do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, código FCC, a contar de 03/09/2015.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 285, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa o servidor Danilo Justino Carastan para exercer a função de vice-coordenador pró-tempore do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **DANILO JUSTINO CARASTAN**, SIAPE 1761120, para exercer a função de vice-coordenador *pró-tempore* do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, a contar de 03/09/2015.

Art. 2º Designar o servidor como substituto eventual do coordenador *pró-tempore* do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais, código FCC, nas ausências e impedimentos regulares da titular.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 286, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa o servidor Luis Alberto Martinez Riascos para exercer a função comissionada de Coordenador pró-tempore do Curso de Graduação em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor LUIS ALBERTO MARTINEZ RIASCOS, SIAPE 1544284, para exercer a função comissionada de Coordenador *pró-tempore* do Curso de Graduação em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, código FCC, a contar de 03/09/2015.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 287, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa o servidor Luiz Antonio Celiberto Junior para exercer a função de vice-coordenador pró-tempore do Curso de Graduação em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor LUIZ ANTONIO CELIBERTO JUNIOR, SIAPE 2078059, para exercer a função de vice-coordenador *pró-tempore* do Curso de Graduação em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, a contar de 03/09/2015.

Art. 2º Designar o servidor como substituto eventual do Coordenador *pró-tempore* do Curso de Graduação em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, código FCC, nas ausências e impedimentos regulares do titular.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 288, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Dispensa o servidor Alexei Magalhães Veneziani da função comissionada de Coordenador do Curso do Bacharelado em Matemática.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar, em virtude do término do mandato, o servidor ALEXEI MAGALHÃES VENEZIANI, SIAPE 1762422, da função comissionada de Coordenador do Curso do Bacharelado em Matemática, código FCC, a contar de 01/09/2015.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 289, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Dispensa o servidor Sinuê Dayan Barbero Lodovici da função de vice-coordenador do Curso do Bacharelado em Matemática.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar, em virtude do término do mandato, o servidor SINUÊ DAYAN BARBERO LODOVICI, SIAPE 1734928, da função de vice-coordenador do Curso do Bacharelado em Matemática, a contar de 01/09/2015.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 290, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa o servidor Alexei Magalhães Veneziani para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso do Bacharelado em Matemática.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ALEXEI MAGALHÃES VENEZIANI, SIAPE 1762422, para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso do Bacharelado em Matemática, código FCC, a contar de 01/09/2015.

Art 2º O mandato terá duração de dois anos.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 291, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa a servidora Ana Carolina Boero para exercer a função de vice-coordenadora do Curso do Bacharelado em Matemática.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANA CAROLINA BOERO, SIAPE 1912342, para exercer a função de vice-coordenadora do Curso do Bacharelado em Matemática, a contar de 01/09/2015.

Art. 2º Designar a servidora como substituta eventual do Coordenador do Curso do Bacharelado em Matemática, código FCC, nas ausências e impedimentos regulares do titular.

Art 3º O mandato terá duração de dois anos.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 292, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Dispensa a servidora Juliana Cristina Braga da função comissionada de Coordenadora do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências da Computação.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar, em virtude do término do mandato, a servidora JULIANA CRISTINA BRAGA, SIAPE 1763436, da função comissionada de Coordenadora do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências da Computação, código FCC, a contar de 01/09/2015.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 293, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Dispensa a servidora Leticia Rodrigues Bueno da função de vice-coordenadora do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências da Computação.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar, em virtude do término do mandato, a servidora LETICIA RODRIGUES BUENO, SIAPE 1847297, da função de vice-coordenadora do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências da Computação, a contar de 01/09/2015.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 294, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa o servidor Monael Pinheiro Ribeiro para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências da Computação.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor MONAEL PINHEIRO RIBEIRO, SIAPE 1050288, para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências da Computação, código FCC, a contar de 01/09/2015.

Art 2º O mandato terá duração de dois anos.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 295, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa a servidora Letícia Rodrigues Bueno para exercer a função de vice-coordenadora do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências da Computação.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora LETÍCIA RODRIGUES BUENO, SIAPE 1847297, para exercer a função de vice-coordenadora do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências da Computação, a contar de 01/09/2015.

Art. 2º Designar a servidora como substituta eventual do Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Ciências da Computação, código FCC, nas ausências e impedimentos regulares do titular.

Art 3º O mandato terá duração de dois anos.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 296, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Dispensa a servidora Ruth Ferreira Galduroz da função comissionada de Coordenadora do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar, em virtude do término do mandato, a servidora RUTH FERREIRA GALDUROZ, SIAPE 1762416, da função comissionada de Coordenadora do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática, código FCC, a contar de 01/09/2015.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 297, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Dispensa a servidora Virginia Cardia Cardoso da função de vice-coordenadora do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar, em virtude do término do mandato, a servidora VIRGINIA CARDIA CARDOSO, SIAPE 1679016, da função de vice-coordenadora do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática, a contar de 01/09/2015.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 298, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa o servidor Francisco José Brabo Bezerra para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO JOSÉ BRABO BEZERRA, SIAPE 2966487, para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática, código FCC, a contar de 01/09/2015.

Art 2º O mandato terá duração de dois anos.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 299, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa a servidora Vivilí Maria Silva Gomes para exercer a função de vice-coordenadora do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora VIVILÍ MARIA SILVA GOMES, SIAPE 1998501, para exercer a função de vice-coordenadora do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática, a contar de 01/09/2015.

Art. 2º Designar a servidora como substituta eventual do Coordenador do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática, código FCC, nas ausências e impedimentos regulares do titular.

Art 3º O mandato terá duração de dois anos.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 300, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Dispensa a servidora Paula Ayako Tiba da função comissionada de Coordenadora do Curso de Graduação do Bacharelado em Neurociência.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar, em virtude do término do mandato, a servidora **PAULA AYAKO TIBA**, SIAPE 1762344, da função comissionada de Coordenadora do Curso de Graduação do Bacharelado em Neurociência, código FCC, a contar de 01/09/2015.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 301, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Dispensa o servidor Peter Maurice Erna Classens da função de vice-coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Neurociência.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar, em virtude do término do mandato, o servidor PETER MAURICE ERNA CLASSENS, SIAPE 1714632, da função de vice-coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Neurociência, a contar de 01/09/2015.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 302, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa a servidora Paula Ayako Tiba para exercer a função comissionada de Coordenadora do Curso de Graduação do Bacharelado em Neurociência.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora PAULA AYAKO TIBA, SIAPE 1762344, para exercer a função comissionada de Coordenadora do Curso de Graduação do Bacharelado em Neurociência, código FCC, a contar de 01/09/2015.

Art 2º O mandato terá duração de dois anos.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 303, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Designa o servidor Marcelo Salvador Caetano para exercer a função de vice-coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Neurociência.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor MARCELO SALVADOR CAETANO, SIAPE 1954058, para exercer a função de vice-coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Neurociência, a contar de 01/09/2015.

Art. 2º Designar o servidor como substituto eventual da Coordenadora do Curso de Graduação do Bacharelado em Neurociência, código FCC, nas ausências e impedimentos regulares da titular.

Art 3º O mandato terá duração de dois anos.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 304, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Dispensa o servidor Roberto Jacobe Rodrigues da função de Coordenador do Curso de Graduação em Eng. de Instrum. Autom. Robótica.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor Roberto Jacobe Rodrigues, SIAPE 1546003, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Eng. de Instrum. Autom. Robótica, código FCC, a contar de 03/09/2015.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 305, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Dispensa a servidora Elvira Rafikova do encargo de vice-coordenadora do Curso de Graduação em Eng. de Instrum. Autom. Robótica.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora ELVIRA RAFIKOVA, SIAPE 1909329, do encargo de vice-coordenadora do Curso de Graduação em Eng. de Instrum. Autom. Robótica, a contar de 03/09/2015.

**Maurício Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Alexandre Matias dos Santos

**Matrícula SIAPE:** 1624658

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Chefe da Seção de Liquidação Financeira – Assuntos Comerciais

**Código da Função:** FG-3

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Leonardo Batista Gimenez

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Administração Financeira

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria PROAD nº 321 de 30/08/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 233 de 05/09/2015

**Período do Afastamento:** 14/07/2015 a 16/07/2015

**Motivo do Afastamento:** Treinamento externo

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Felipe Venancio Silva

**Matrícula SIAPE:** 1887778

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Elaine Konno Rocha

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Acadêmica do CMCC

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 60 de 06/05/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 459 de 08/05/2015

**Período do Afastamento:** 06/07/2015 a 08/07/2015 e 13/07/2015 a 20/07/2015

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Giselle Cerchiaro

**Matrícula SIAPE:** 1544365

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Vice-Coordenadora do Curso de Graduação do Bacharelado em Química

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Vani Xavier de Oliveira Junior

**Função Substituída:** Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Química

**Código da Função:** FCC

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 572 de 27/08/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 304 de 30/08/2013

**Período do Afastamento:** 26/06/2015 a 12/07/2015

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Jose Augusto Pires de Abreu

**Matrícula SIAPE:** 2217999

**Cargo:** Tecnólogo – Área: Construção Civil e Edificações

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Lucas Ribeiro Torin

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Manutenção da PU

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGPEPE nº 160 de 06/07/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 475 de 07/07/2015

**Período do Afastamento:** 13/07/2015 a 14/07/2015 e 16/07/2015 a 17/07/2015

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Juliana Lanza Macencini

**Matrícula SIAPE:** 2029369

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Alessandra Monteiro Diniz

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Transportes

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 133 de 18/06/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 471 de 23/06/2015

**Período do Afastamento:** 13/07/2015 a 24/07/2015

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Juscelino Batista dos Santos

**Matrícula SIAPE:** 1535677

**Cargo:** Administrador

**Função:** Chefe da Divisão Administrativa da Prefeitura Universitária

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Adilson Miranda dos Santos

**Função Substituída:** Coordenador Geral da Prefeitura Universitária

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 273 de 07/07/2015, publicada no D.O.U. nº 91 de 15/05/2015

**Período do Afastamento:** 08/06/2015 a 12/06/2015 e 17/08/2015 a 24/08/2015

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Kleber Ferreira

**Matrícula SIAPE:** 1680303

**Cargo:** Administrador

**Função:** Chefe da Divisão Administrativa da PROPG

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Alexandre Hiroaki Kihara

**Função Substituída:** Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 328 de 26/06/2015, publicada no D.O.U. nº 121 de 29/06/2015

**Período do Afastamento:** 29/06/015 a 13/07/2015

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Luciano Soares da Cruz

**Matrícula SIAPE:** 1762413

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** Pró-Reitor Adjunto de Graduação

**Código da Função:** CD-3

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** José Fernando Queiruga Rey

**Função Substituída:** Pró-Reitor de Graduação

**Código da Função:** CD-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 351 de 17/07/2015, publicada no D.O.U. nº 136 de 20/07/2015

**Período do Afastamento:** 20/07/2015 a 07/08/2015

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Natalia Cardoso Abreu de Araujo

**Matrícula SIAPE:** 1825958

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Leandro Sumida Garcia

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria PROAD nº 435 de 29/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 408 de 03/10/2014

**Período do Afastamento:** 13/07/2015 a 01/08/2015

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Paula Rondinelli

**Matrícula SIAPE:** 1941069

**Cargo:** Técnico Desportivo

**Função:** Coordenadora de Assuntos Comunitários

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Carla Cristiane Paz Felix

**Função Substituída:** Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 349 de 17/07/2015, publicada no D.O.U. nº 136 de 20/07/2015

**Período do Afastamento:** 29/08/2015 a 04/09/2015

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Rafael Reis de Oliveira

**Matrícula SIAPE:** 1680237

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Joseli Gomes de Moura

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Pagamentos e Benefícios (DPB) da UFABC

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 173 de 08/07/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 476 de 14/07/2015

**Período do Afastamento:** 20/07/2015 a 24/07/2015

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

## SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

**Nome do Servidor:** Vanessa Soraia Sales dos Santos

**Matrícula SIAPE:** 1563766

**Cargo:** Administrador

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Camila Binhardi Natal

**Função Substituída:** Assessora Executiva da Reitoria

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 107 de 02/06/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 467 de 09/06/2015

**Período do Afastamento:** 29/07/2015 a 22/08/2015

**Motivo do Afastamento:** Licença para capacitação

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640  
sugepe@ufabc.edu.br

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA/ SUGEPE**

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Motivo</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Alessandra Rodrigues de Santana	1875323	Licença para tratamento da própria saúde	26/05/2015	26/05/2015
Aline de Oliveira Neves Panazio	1544392	Licença para tratamento da própria saúde	12/05/2015	10/06/2015
Ana Maria de Oliveira	1855145	Licença para tratamento da própria saúde	05/05/2015	11/05/2015
Anastasia Guidi Itokazu	1765448	Licença para tratamento da própria saúde	21/04/2015	27/04/2015
Anastasia Guidi Itokazu	1765448	Licença para tratamento da própria saúde	30/04/2015	14/05/2015
Beatriz Buarque Frias Bernardo Lopes	1680318	Licença para tratamento da própria saúde	03/06/2015	03/06/2015
Cícero Ribeiro de Lima	1604134	Licença para tratamento da própria saúde	05/05/2015	17/05/2015
Darlene Martin Aloise	1681225	Licença para tratamento da própria saúde	20/04/2015	10/05/2015
Diana Sarita Hamburger	1671346	Licença para tratamento da própria saúde	06/05/2015	20/05/2015
Fabiana Carlos Pinto de Almeida	1669162	Licença para tratamento da própria saúde	04/05/2015	04/05/2015
Felipe Rodrigues Capilla	1824439	Licença para tratamento da própria saúde	07/05/2015	07/05/2015
Felipe Rodrigues Capilla	1824439	Licença para tratamento da própria saúde	08/05/2015	08/05/2015
Felipe Rodrigues Capilla	1824439	Licença para tratamento da própria saúde	12/05/2015	13/05/2015
Fernanda Cerdan Barbosa	1895666	Licença para tratamento da própria saúde	30/04/2015	30/04/2015
Florisnilza Nascimento Soares	1625677	Licença para tratamento da própria saúde	22/05/2015	12/06/2015
Francine Rocha de Alencar	2092949	Doação de Sangue	15/05/2015	15/05/2015
Gebel Eduardo Mendonça Barbosa	1736806	Licença para tratamento da própria saúde	21/05/2015	21/05/2015
Gerson Luiz Grecco	1680294	Licença para tratamento da própria saúde	04/05/2015	04/05/2015
Gilber Santana Audino de Farias	1753975	Licença por motivo de doença em pessoa da família	28/04/2015	07/05/2015

Guilherme Canuto da Silva	2187305	Licença para tratamento da própria saúde	05/05/2015	19/05/2015
Janaína Gonçalves	1668033	Licença para tratamento da própria saúde	04/05/2015	05/05/2015
Janaína Gonçalves	1668033	Licença para tratamento da própria saúde	06/05/2015	08/05/2015
Jéssica Alves de Souza Rocha	2148129	Licença para tratamento da própria saúde	19/03/2015	19/03/2015
Jéssica Alves de Souza Rocha	2148129	Licença para tratamento da própria saúde	23/03/2015	27/03/2015
Jéssica Alves de Souza Rocha	2148129	Licença para tratamento da própria saúde	09/04/2015	09/04/2015
Jéssica Alves de Souza Rocha	2148129	Licença para tratamento da própria saúde	05/05/2015	08/05/2015
Jéssica Alves de Souza Rocha	2148129	Licença por motivo de doença em pessoa da família	10/04/2015	10/04/2015
José Rubens Maiorino	670232	Licença para tratamento da própria saúde	27/05/2015	28/05/2015
Juari de Oliveira Lira	2652859	Licença para tratamento da própria saúde	15/05/2015	15/05/2015
Juliana Dias de Almeida	1941057	Licença para tratamento da própria saúde	18/05/2015	18/05/2015
Juliana Dias de Almeida	1941057	Licença para tratamento da própria saúde	29/05/2015	29/05/2015
Juliana Militão da Silva Berber	2131736	Licença gestante	20/05/2015	16/09/2015
Karine Zemczak	1681223	Licença para tratamento da própria saúde	25/05/2015	25/05/2015
Leonardo Perez e Silva	1736216	Licença para tratamento da própria saúde	23/04/2015	24/04/2015
Lilian Watarai	1587887	Licença para tratamento da própria saúde	25/05/2015	25/05/2015
Mariella Batarra Mian Zotelli	1941382	Licença gestante - Prorrogação	26/05/2015	24/07/2015
Mauricio Izidoro	2093243	Licença para tratamento da própria saúde	19/03/2015	27/03/2015
Mauricio Izidoro	2093243	Licença para tratamento da própria saúde	06/05/2015	07/05/2015
Monise Betteloni	1876297	Licença para tratamento da própria saúde	15/05/2015	15/05/2015
Nilton Aparecido de Oliveira Júnior	2179789	Licença para tratamento da própria saúde	31/03/2015	24/04/2015
Nivalda Marlene da Silva	1659355	Licença por motivo de doença em pessoa da família	11/05/2015	11/05/2015
Patrícia Dantoni Alnis Bezerra	1548095	Licença Gestante	11/05/2015	07/09/2015

Patrícia Guilhermitti Pereira	1766486	Licença para tratamento da própria saúde	19/05/2015	17/06/2015
Raniery Cassio de Araujo	2140114	Licença para tratamento da própria saúde	06/05/2015	07/05/2015
Rodrigo Müller Camatta	1875419	Licença para tratamento da própria saúde	25/05/2015	26/05/2015
Rodrigo Panzica	1533926	Licença para tratamento da própria saúde	18/05/2015	18/05/2015
Ronaldo Oliveira de Carvalho	1621406	Licença por motivo de doença em pessoa da família	13/04/2015	13/04/2015
Rosana Moreno Quevedo	1668046	Licença para tratamento da própria saúde	25/05/2015	25/05/2015
Sheila Moura Skolaude	1759294	Licença para tratamento da própria saúde	27/04/2015	08/05/2015
Sonia Aparecida Speglich	2148271	Licença por motivo de doença em pessoa da família	25/05/2015	25/05/2015
Talita Angelica dos Santos	2115380	Licença para tratamento da própria saúde	18/05/2015	18/05/2015
Tatiana Lima Ferreira	1676320	Licença Gestante Prorrogação	16/05/2015	14/07/2015
Thais Braga	2115137	Licença por motivo de doença em pessoa da família	11/05/2015	11/05/2015
Thais Rodriguez de Toledo	1674565	Licença para tratamento da própria saúde	25/05/2015	25/05/2015
Thais Rodriguez de Toledo	1674565	Licença para tratamento da própria saúde	26/05/2015	28/05/2015
Vinicius Godoi Fernandes	2029651	Licença para tratamento da própria saúde	02/04/2015	15/04/2015



---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



## **EDITAL Nº 07/2015**

*Normas do Processo Eleitoral para coordenador e vice-coordenador do Bacharelado em Políticas Públicas.*

O Bacharelado em Políticas Públicas da Universidade Federal do ABC, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para a eleição de coordenador e vice-coordenador do Bacharelado em Políticas Públicas, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

### **1. Disposições Preliminares**

- 1.1 Conforme disposto no Artigo 2º da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010 haverá, no Bacharelado em Políticas Públicas, um Coordenador e um Vice-Coordenador, os quais deverão ser eleitos pelos membros da Plenária do respectivo bacharelado.
- 1.2 As candidaturas para os cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador serão efetuadas em chapas constituídas por um candidato a Coordenador e um candidato a Vice-Coordenador, devidamente identificados por ocasião das inscrições das candidaturas.
- 1.3 Serão inelegíveis para Coordenador e para Vice-Coordenador os membros da Comissão Eleitoral deste processo eletivo.
- 1.4 São credenciados ao curso os seguintes docentes: Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo, Adriana Capuano de Oliveira, Alessandra Teixeira, Ana Keila Mosca Pinezi, Ana Maria Dietrich, Anapátricia de Oliveira Morales Vilha, Andrea Paula dos Santos, Arilson da Silva Favareto, Artur Zimerman, Camila Caldeira Nunes Dias, Claudio Luis de Camargo Penteadó, Darlene Ramos Dias, Francisco de Assis Comaru, Gabriela Spanguero Lotta, Gerardo Alberto Silva, Graciela de Souza Oliver, Jeroen Johannes Klink, Jose Blanes Sala, Klaus Frey, Luciana Pereira, Lucio Nagib Bittencourt, Marcos Vinicius Pó, Maria de Lourdes Pereira Fonseca, Maria Gabriela

da Silva Martins da Cunha Marinho, Mônica Schoroder, Neusa Serra, Regina Célia dos Reis, Salomão Barros Ximenes, Sandra Irene Momm Schult, Sergio Amadeu da Silveira, Sérgio Rodrigo Marchiori Praça, Sidney Jard da Silva, Silvana Maria Zioni, Silvia Helena Facchiola Passarelli, Simone Diniz, Vanessa Elias de Oliveira e Vitor Emanuel Machetti Ferraz Junior.

## 2. Da Comissão Eleitoral

2.1 O Coordenador Curso nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Edital;
- II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- III. Divulgar a homologação das inscrições deferidas;
- IV. Decidir sobre recursos interpostos;
- V. Divulgar e estabelecer as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores;
- VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- VII. Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
- VIII. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
- IX. Elaborar o relatório final do processo eleitoral.

2.2 A Comissão Eleitoral deverá definir os locais e os horários de abertura dos terminais de votação, de modo a cobrir todos os turnos em que haja atividade acadêmica do Bacharelado em Políticas Públicas.

**Parágrafo único:** A lista dos locais e horários de funcionamento dos terminais de votação deverá ser divulgada pelo menos cinco dias antes da data da votação.

2.3 A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão compor as mesas de cada terminal de votação (mesários), distribuindo-os em turnos de trabalho e indicando o presidente da mesa no turno.

**Parágrafo Único:** O presidente da Comissão Eleitoral somente poderá compor a mesa de um terminal de votação no caso de ausência de um dos mesários previamente designados.

2.4 A Comissão Eleitoral será composta por:

- I. 2 (dois) representantes docentes;
- II. 1 (dois) representante técnico-administrativo.
- III. 2 (um) representante discente

**Parágrafo Único:** o presidente da Comissão será nomeado entre a representação docente.

### **3. Das Inscrições**

As inscrições das candidaturas serão efetuadas mediante entrega, na Divisão Acadêmica do CECS, de formulário disponível na própria Divisão e somente em São Bernardo do Campo.

- 3.1 As inscrições poderão ser realizadas das 9h às 17h nos dias especificados no calendário eleitoral.
- 3.2 Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador entre quaisquer chapas.
- 3.3 Havendo número igual de chapa inscrita em relação ao número de chapa necessária para coordenador e vice-coordenador, dentro do período de inscrições, o processo eleitoral se encerrará, e os candidatos inscritos serão considerados coordenador e vice-coordenador sem a necessidade de votação.

### **4. Da Campanha**

- 4.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, dentro dos limites legais.
- 4.2 É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:
  - I. Fazer propaganda utilizando-se de equipamentos sonoros dentro do campus da UFABC;
  - II. Utilizar sites residentes no domínio da UFABC para campanha eleitoral;
  - III. Afixar material de campanha em qualquer bem da UFABC;
  - IV. Utilizar recursos financeiros da UFABC.
- 4.3 Poderão ser impugnadas, a critério da Comissão Eleitoral, as candidaturas que violarem estas regras.
- 4.4 Poderão denunciar a violação destas regras à Comissão Eleitoral os Diretores dos Centros, o Prefeito Universitário, o Reitor e as demais candidaturas, representadas pelo candidato a Coordenador da chapa.
- 4.5 A denúncia à violação destas regras poderá ser realizada em qualquer momento entre a divulgação das inscrições deferidas e o final da votação.
- 4.6 A campanha eleitoral encerrar-se-á às 23h00 do último dia útil antecedente ao dia das eleições.

### **5. Da Votação**

- 5.1 A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

- 5.2 Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.
- 5.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.
- 5.4 Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da mesa eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).
- 5.5 Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas não haverá votação, sendo eleitos os respectivos candidatos inscritos.

## **6. Da Apuração**

- 6.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas apenas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.
- 6.2 Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Curso ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.
- 6.3 Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:
  - I. maior tempo de efetivo exercício na UFABC do candidato a Coordenador;
  - II. maior tempo de efetivo exercício na UFABC do candidato a Vice-Coordenador;
  - III. maior idade do candidato a Coordenador;
  - IV. maior idade do candidato a Vice-Coordenador.
- 6.4 É vedado o acúmulo de cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador e membro da Coordenação do Curso, devendo o eleito optar por um dos cargos quando da posse.

## **7. Da Interposição de Recursos**

- 7.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CECS das 9h às 17h do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da etapa do processo eleitoral em questão.
- 7.2 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 23h do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

## **8. Das Disposições Gerais**

- 8.1 Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.
- 8.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.
- 8.3 A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 8.4 A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral no Boletim de Serviço da UFABC.
- 8.5 Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Coordenação do Curso e se extinguirá.
- 8.6 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Profa. Dr. Sergio Amadeu da Silveira**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**ANEXO I**  
**Cronograma das eleições para Coordenação, Coordenador e Vice-Coordenador do**  
**Bacharelado em Políticas Públicas.**

01/09 a 08/09/2015	Período de Inscrições na Divisão Acadêmica do CECS em São Bernardo do Campo das 9h às 17h.
09/09/2015	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas no mural da Divisão Acadêmica do CECS em São Bernardo do Campo
10/09/2015	Interposição de Recursos
11/09/2015	Publicação da Homologação das Inscrições no mural da Divisão Acadêmica do CECS
12/09 a 22/09/2015	Campanha Eleitoral
23/09/2015	Eleições das 9h às 17h.
23/09/2015	Apuração dos votos, a partir das 17h30min.
24/09/2015	Resultado Preliminar, publicação no mural da Divisão Acadêmica do CECS
25/09/2015	Interposição de recursos
28/09/2015	Homologação do resultado da Eleição.
29/09/2015	Resultado da Eleição, publicado no Boletim de Serviço.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**CECS-Centro de Engenharia e Ciências Sociais**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7310  
dac.cecs@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 08/2015

*Normas do Processo Eleitoral para preenchimento de chapas dos representantes docentes da coordenação do Curso do Bacharelado em Políticas Públicas*

O Bacharelado em Políticas Públicas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para preenchimentos de chapas dos representantes docentes para composição da Coordenação, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

### **1. Disposições Preliminares:**

A Coordenação do Bacharelado em Políticas Públicas será composta, conforme disposto no Artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010.

1.1 Não serão elegíveis os membros da Comissão Eleitoral.

1.2 São credenciados ao curso os seguintes docentes: Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo, Adriana Capuano de Oliveira, Alessandra Teixeira, Ana Keila Mosca Pinezi, Ana Maria Dietrich, Anapátricia de Oliveira Morales Vilha, Andrea Paula dos Santos, Arilson da Silva Favareto, Artur Zimmerman, Camila Caldeira Nunes Dias, Claudio Luis de Camargo Pentead, Darlene Ramos Dias, Francisco de Assis Comaru, Gabriela Spanguero Lotta, Gerardo Alberto Silva, Graciela de Souza Oliver, Jeroen Johannes Klink, Jose Blanes Sala, Klaus Frey, Luciana Pereira, Lucio Nagib Bittencourt, Marcos Vinicius Pó, Maria de Lourdes Pereira Fonseca, Maria Gabriela da Silva Martins da Cunha Marinho, Mônica Schoroder, Neusa Serra, Regina Célia dos Reis, Salomão Barros Ximenes, Sandra Irene Momm Schult, Sergio Amadeu da Silveira, Sérgio Rodrigo Marchiori Praça, Sidney Jard da Silva, Silvana Maria Zioni, Silvia Helena Facciola Passarelli, Simone Diniz, Vanessa Elias de Oliveira, Vitor Emanuel Machetti Ferraz Junior.

### **2. Da Comissão Eleitoral**

2.1 A Direção do CECS nomeou, conforme Portaria nº 37 publicada no Boletim de Serviço nº 486 de 18 de agosto de 2015, a Comissão Eleitoral cuja competência será:

- I. Cumprir e fazer cumprir este edital;
- II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- III. Divulgar a homologação das inscrições deferidas;
- IV. Decidir sobre recursos interpostos;

 Universidade Federal do ABC



- V. Divulgar e estabelecer as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores;
- VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- VII. Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
- VIII. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
- IX. Elaborar o relatório final do processo eleitoral.

2.1.1 A Comissão Eleitoral deverá definir os locais e os horários de abertura dos terminais de votação, de modo a cobrir todos os turnos em que haja atividade acadêmica do Bacharelado em Políticas Públicas na UFABC.

**Parágrafo único:** A lista dos locais e horários de funcionamento dos terminais de votação deverá ser divulgada pelo menos **cinco dias** antes da data da votação.

2.2 A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão compor as mesas de cada terminal de votação (mesários), distribuindo-os em turnos de trabalho e indicando o presidente da mesa no turno. O presidente da Comissão Eleitoral somente poderá compor a mesa de um terminal de votação no caso de ausência de um dos mesários previamente designados.

2.3 A Comissão Eleitoral será composta por:

- I. 2 (dois) representantes docentes;
- II. 1 (um) representante técnico-administrativo.
- III. 2 (dois) representantes discentes

**Parágrafo Único:** o presidente da comissão será nomeado entre a representação docente.

### **3. Das Inscrições**

3.1 As inscrições das candidaturas serão efetuadas presencialmente na Divisão Acadêmica do CECS de São Bernardo do Campo, Bloco Delta, sala 354, nos dias especificados no calendário eleitoral.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas a partir das 9h do início do período de inscrições e até às 17h do último dia das inscrições, conforme especificados no calendário eleitoral, anexo II.

3.3 Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para titular e suplente entre quaisquer chapas.

3.4 Havendo número menor ou igual de chapas inscritas em relação ao número de chapas necessárias para preenchimento de vagas na coordenação, dentro do período de

inscrições, o processo eleitoral se encerrará, e as inscrições homologadas serão consideradas eleitas como coordenação do Bacharelado em Políticas Públicas.

#### **4. Da Campanha**

4.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, dentro dos limites legais.

4.2 É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:

I. Fazer propaganda utilizando-se de equipamentos sonoros dentro do campus da UFABC;

II. Utilizar sites residentes no domínio da UFABC para campanha eleitoral;

III. Afixar material de campanha em qualquer bem da UFABC;

IV. Utilizar recursos financeiros da UFABC.

4.3 Poderão ser impugnadas, a critério da Comissão Eleitoral, as candidaturas que violarem estas regras.

4.4 Poderão denunciar a violação destas regras à Comissão Eleitoral os Diretores dos Centros, o Prefeito Universitário, o Reitor e as demais candidaturas, representadas pelo candidato a titular.

4.5 A denúncia à violação destas regras poderá ser realizada em qualquer momento entre a divulgação das inscrições deferidas e o final da votação.

4.6 A campanha eleitoral encerrar-se-á às 23h00 do último dia útil antecedente ao dia das eleições.

#### **5. Da Votação**

5.1 A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

5.2 Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

5.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

5.4 Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da mesa eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

#### **6. Da Apuração**

6.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas apenas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.

- 6.2 Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Curso ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.
- 6.3 Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:
- I. maior tempo de efetivo exercício ou matrícula na UFABC do candidato a titular;
  - II. maior tempo de efetivo exercício ou matrícula na UFABC do candidato a suplente;
  - III. maior idade do candidato a titular;
  - IV. maior idade do candidato a suplente.

## **7. Da Interposição de Recursos**

- 7.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CECS das 9h00 às 17h00 do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da etapa do processo eleitoral em questão.
- 7.2 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até as 23h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

## **8. Das Disposições Gerais**

- 8.1 Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições;
- 8.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.
- 8.3 A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 8.4 A publicidade dos atos da Comissão Eleitoral deverá ser realizada obrigatoriamente através da afixação, pela Comissão Eleitoral, de cópia dos documentos em questão no mural da Divisão Acadêmica do CECS e, opcionalmente, através de quaisquer outros meios de divulgação que a Comissão Eleitoral julgar pertinente.
- 8.5 A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral no Boletim de Serviço da UFABC.

8.6 Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Coordenação do Curso e se extinguirá.

8.7 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Profa. Dr. Sergio Amadeu da Silveira**  
Presidente da Comissão Eleitoral

## ANEXO I

### Cronograma das eleições para Coordenação do Bacharelado em Políticas Públicas.

01/09 a 08/09/2015	Período de Inscrições na Divisão Acadêmica do CECS em São Bernardo do Campo das 9h às 17h.
09/09/2015	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas no mural da Divisão Acadêmica do CECS em São Bernardo do Campo
10/09/2015	Interposição de Recursos
11/09/2015	Publicação da Homologação das Inscrições no mural da Divisão Acadêmica do CECS
12/09 a 22/09/2015	Campanha Eleitoral
23/09/2015	Eleições das 9h às 17h.
23/09/2015	Apuração dos votos, a partir das 17h30min.
24/09/2015	Resultado Preliminar, publicação no mural da Divisão Acadêmica do CECS
25/09/2015	Interposição de recursos
28/09/2015	Homologação do resultado da Eleição.
29/09/2015	Resultado da Eleição, publicado no Boletim de Serviço.